	Coordenação	Execução
Instrução de Trabalho - IT	eproc	GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO

Processo

Processo de Emissão da Carteira Nacional de Habilitação Definitiva

Versão	Data de Emissão	Macroprocesso (Governo de SC)	Macroprocesso (DETRAN)
01/2023	06/10/2023	Finalístico	Finalístico

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o processo de Emissão de Carteira Nacional de Habilitação Definitiva

Informações complementares

Serviço destinado aos condutores permissionários, com a PPD (permissão para dirigir) vencida.

Completado um ano de validade da Permissão para Dirigir, o permissionário deverá requerer a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A CNH Definitiva é uma cópia da Permissão para Dirigir.

A data de validade é aquela atribuída por ocasião do exame médico no processo de primeira habilitação. Foto e assinatura, em regra, permanecerão as mesmas.

Exemplo:

No momento de sua primeira habilitação foi realizado o exame médico em 07/06/2019, com validade de cinco anos.

Ao solicitar a CNH Definitiva, em 11/02/2021, não foi realizado novo exame médico, razão pela qual a validade da CNH será 06/06/2024 (ou seja, pouco mais de 03 anos).

Este serviço pode ser iniciado na Ciretran, em CFC de preferência do interessado ou diretamente pelos canais digitais do Detran/SC.

O serviço pelo portal digital, atualmente, só é permitido quando não há nenhuma alteração nos dados que constam na habilitação ou no endereço/e-mail/celular.

Responsável

Cargo	Setor	Telefone	E-mail
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

Interessados

• Permissionário e Detran

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretrans e Citrans
- Centro de Formação de Condutores-CFC
- Clínica Psicológica
- Clínica Médica

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

	Assunto		Classe	Controle de acesso (sigilo)
2618	Carteira Nacional de Habilitação	1	Registro da Base de Dados do Sistema da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência.

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro
- Resolução 789/2020
- Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

Definições

- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- PPD- Permissão para Dirigir

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

https://cawemo.com/diagrams/e5b0d3b6-3b17-4675-891f-66252f1f4ca7--abrir-processo-de-emiss-o-decnh-definitiva?v=683,273,1

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DIHAB – Processo de Emissão de Carteira Nacional de Habilitação Definitiva

1. Atividade Primeira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para atendimento presencial)

Se optar pelo atendimento presencial na Ciretran ou em CFC, o permissionário deverá apresentar os seguintes documentos ():

- Ø Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, bem como local e data de nascimento (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);
- Ø Comprovação de residência (Art. 5º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019).

NÃO LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL

1º passo) OPERADOR DEVERÁ PESQUISAR O CPF NA BASE ESTADUAL, PARA VERIFICAR SE O PERMISSIONÁRIO É CADASTRADO NO NOSSO SISTEMA:

Se o permissionário não emitiu sua primeira habilitação em SC e não possui cadastro no sistema DetranNet, o operador deverá cadastrá-lo:

Com RG emitido em SC: o atendente irá informar o número do RG na tela auxiliar que aparece após abrir a aba CADASTRO PESSOA, ou poderá efetuar a pesquisa pelo nome/data de nascimento ou nome/nome da mãe). Ao localizar o cadastro no SISP, o atendente irá confirmar se corresponde a pessoa do permissionário e irá transferir as informações para o DetranNet.

No DetranNet, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

 RG emitido em outra UF: o atendente incluirá todas as informações do permissionário no sistema, cadastrando todas as informações (neste caso, o sistema não irá preencher os dados pessoa de forma automática)

Em seguida, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL OU APÓS DEVIDO CADASTRO REALIZADO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Permissão emitida por SC: O operador irá abrir o sistema DetranNet, clicar em REQUERIMENTO e verificar se não possui nenhum processo já cadastrado. Caso não possua, o operador poderá prosseguir para a aba PESSOA e atualizar os dados pessoais, endereço, telefone e e-mail do condutor (caso haja alteração). Muita atenção para este item, pois é para este endereço de e-mail que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN ao condutor, futuramente). Após a conferência, o operador deverá verificar com o permissionário o serviço desejado.
- Permissão emitida por outra UF: O operador irá abrir o sistema DetranNet e clicar em BINCO, onde irá confrontar as informações ali prestadas com as informações da CNH apresentada pelo

permissionário. Irá para aba REQUERIMENTO, onde aparece a mensagem que o registro já está cadastrado na BINCO. Então, irá informar o número do registro em CONSULTA PARA TRANSFERÊNCIA. Após, o operador deve clicar gravar a transferência e verificar se as informações preenchidas estão corretas e correspondem ao condutor em questão. Assim, caso as informações estejam divergentes, o operador deverá DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA, retornar em cadastro PESSOA e corrigir os dados. Caso esteja tudo correto, o operador deverá prosseguir para CONFIRMAR TRANSFERÊNCIA, onde irá gravar o serviço desejado.

LEMBRANDO: Os dados cadastrados na nossa base deverão ser iguais aos dados cadastrados na base nacional. O sistema, para efetuar a transferência, verificará três dados: nome do condutor, nome da mãe e data de nascimento.

No caso de transferência, o requerimento irá figurar na aba 3, denominada complemento.

2º passo) PERMISSIONÁRIO REGISTRADO COMO SENDO DE SC, O OPERADOR IRÁ PREENCHER O REQUERIMENTO:

Ø Se o permissionário não desejar qualquer mudança em sua CNH, inclusive permanecendo com a validade do exame médico realizado no processo de primeira habilitação, o operador irá marcar a opção CNH Definitiva e indicar se deseja receber somente CNH impressa ou CNH Impressa + CNH Digital.

Sempre lembrando que o celular e e-mail para opção CNH Digital devem estar inclusos de forma correta no sistema.

Nesta opção, o permissionário não irá coletar nova biometria, a imagem/assinatura permanece a mesma que consta na primeira habilitação.

Em regra, o permissionário somente irá quitar a taxa de emissão.

Se no momento do processo de primeira habilitação, algum exame recebeu data de validade reduzida, haverá a possibilidade de o sistema abrir de forma automática nova etapa de exame psicológico ou médico. Para o operador verificar se foi esta razão do sistema abrir automaticamente referida etapa, poderá confirmar as datas de validade no prontuário BCA.

Ø Se o permissionário desejar alguma mudança em sua CNH, alteração de dados (por exemplo incluir o nome de casada) ou para incluir EAR, o operador irá marcar a opcão CNH Definitiva + Alteração de Dados e indicar se deseja receber somente CNH impressa ou CNH Impressa + CNH Digital.

Sempre lembrando que o celular e e-mail para opção CNH Digital devem estar inclusos de forma correta no sistema.

Se for para alterar algum dado, a correção deverá ser efetuada, mediante apresentação de documentação atualizada e se for para incluir EAR, o operador deverá marcar SIM em referida opção.

Nesta opção, devido a alteração de dados, o permissionário irá coletar nova biometria, a imagem/assinatura.

 \emptyset Se o permissionário desejar a possibilidade de aumentar a validade de sua CNH, devido a pouca validade de seu exame médico cadastrado na BCA, o operador irá marcar a opção CNH Definitiva +

Renovação de Exames e indicar se deseja receber somente CNH impressa ou CNH Impressa + CNH Digital.

Sempre lembrando que o celular e e-mail para opção CNH Digital devem estar inclusos de forma correta no sistema.

Nesta opção, se o permissionário desejar alterar algum dado, a correção deverá ser efetuada, mediante apresentação de documentação atualizada e se for para incluir EAR, o operador deverá marcar SIM em referida opção.

Nesta opção, devido a renovação de exames, o permissionário irá coletar nova biometria, a imagem/assinatura.

Se o permissionário desejar, poderá abrir juntamente com o serviço de CNH Definitiva o processo de adição de categoria e/ou mudança de categoria, desde que preencha os requisitos estabelecidos no CTB (explicados na página...). O operador irá marcar a opção CNH Definitiva + Adição de Categoria (e/ou + Mudança de Categoria) e indicar se deseja receber somente CNH impressa ou CNH Impressa + CNH Digital.

Sempre lembrando que o celular e e-mail para opção CNH Digital devem estar inclusos de forma correta no sistema.

Nesta opção, se o permissionário desejar alterar algum dado, a correção deverá ser efetuada, mediante apresentação de documentação atualizada e se for para incluir EAR, o operador deverá marcar SIM em referida opção.

Nesta opção, devido a adição de categoria e/ou mudança de categoria, o permissionário irá coletar nova biometria, a imagem/assinatura.

3º passo) Após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assine caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

A documentação apresentada pelo permissionário deverá ser inclusa no processo RENACH, de forma digital, na aba ANEXOS, juntamente com o RENACH assinado. Toda documentação apresentada neste momento deve ser inclusa, preferencialmente em um único anexo, obrigatoriamente em formato PDF.

Em caso de processo de transferência de estado, a aba para inclusão da documentação e do RENACH estará em COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO e a documentação apresentada pelo permissionário deve ser inclusa no processo RENACH, de forma digital, na aba ANEXOS, juntamente com o RENACH assinado, como explicado no parágrafo anterior.

Etapas do Processo

- 1. Abertura do processo no órgão de Trânsito ou Centro de Formação de Condutores (CFC) ou se não houve alteração nos dados ou no endereço do permissionário, a solicitação da CNH Definitiva poderá ser realizada pelos canais digitais do Detran/SC, pelo portal digital.
- 2. IMPORTANTE: Caso o condutor permissionário possua pontuação em sua CNH (mais de uma multa média), é recomendado solicitar ao mesmo que assine um termo de ciência dessa pontuação, a fim de tomar ciência que, caso a pontuação se torne ativa, sua CNH será cancelada.

3. Processo oriundo de transferência, o permissionário deverá quitar a taxa de transferência antes de se dirigir aos exames, quando necessário.

IMPORTANTE: Por se tratar de uma transferência de UF, o permissionário devera coletar biometria (capturar foto/assinatura).

- 1. Recolher taxa de emissão da CNH, se a opção for somente de CNH Definitiva. Havendo outro processo em conjunto com a CNH Definitiva (alteração de dados, renovação de exames, adição de categoria e/ou mudança de categoria), o rito seguido será o dos referidos processos descritos em capítulos seguintes.
- 2. Aguardar o prazo estabelecido pela unidade para a retirada da CNH (se a solicitação foi realizada pelo portal digital, o sistema avisará o condutor que a CNH está disponível para retirada).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Para adquirir a CNH, o permissionário não pode ter cometido multa gravíssima, grave ou ser reincidente de multa média durante o período da permissão (12 meses):

- 1 Gravíssima (7 pontos)
- 1 Grave (5 pontos)
- -2 Médias (4 + 4 pontos)

O período da permissão (12 meses) é obrigatório, de nenhuma forma é possível antecipar este prazo.

Se o permissionário cometer alguma infração gravíssima, grave ou ser reincidente de multa média durante o período da permissão (12 meses), tendo a pontuação em situação ATIVA, será considerado permissionário penalizado e deverá fazer o REINÍCIO DE PROCESSO, ou seja, um novo processo de primeira habilitação (realizando todas as etapas novamente, não sendo possível reaproveitar nenhuma etapa do processo de primeira habilitação).

Quando a infração se tornar com a situação ATIVA, o impedimento é lançado automaticamente no prontuário do condutor.

Porém, após decurso dos 12 meses da permissão e mesmo durante o período de recurso, se o condutor quiser poderá antecipar o REINÍCIO DE PROCESSO, mediante apresentação de requerimento (datado e assinado), no qual declara renunciar ao prazo recursal para iniciar imediatamente o novo processo de habilitação, no qual irá realizar todas as etapas novamente.

Este requerimento é importantíssimo que seja anexado na aba ANEXOS ao processo RENACH de reinício de processo, para que mais tarde o condutor não argumente que não solicitou referido procedimento.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão nº	Responsável pela elaboração da IT	Data	Síntese da Revisão
01/2023	Thaís Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	06/10/2023	Primeira Versão





Assinaturas do documento



Código para verificação: 5068RCG4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 20/10/2023 às 14:05:46 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <u>https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwNzU0NTBfNzU0NjdfMjAyM181TzY4UkNHNA==</u> ou o site <u>https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</u> e informe o processo **DETRAN 00075450/2023** e O CódigO **5068RCG4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.